



CERTIDÃO

Declaramos para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos no entorno da presente localidade que se encontra no bairro do centro e intermediações próximas, o qual está disponível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em manter em funcionamento da sede do CONSELHO TUTELAR I.

Neste sentido, diante das buscas feitas na localidade e de acordo com a Lei 14.133, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 50, inciso II, apresentamos o presente documento.

Bragança em 21 de janeiro de 2025

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário de Trabalho e Promoção Social